



## **EDITAL Nº 01/2025-CEIRU/IFAM DE 20 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL**

A Direção Geral do *Campus* Eirunepé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.106/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente edital do Processo Seletivo de Alunas para Preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso, a educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.
- 1.2 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

### **2. OFERTA DO CURSO**

- 2.1 O Programa Mulheres Mil, ofertará gratuitamente, cursos de qualificação profissional para Mulheres, com 16 anos ou mais de idade, mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica, e que



tenham concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;

2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil SÃO GRATUITOS. A estudante receberá auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para todo o curso, a serem pagos em duas parcelas (2x R\$ 200,00) para auxiliar no transporte e alimentação.

2.3.1 Para receber o auxílio a estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pelos docentes das disciplinas, conforme os horários previamente agendados.

2.3.2 Para receber o valor integral do auxílio a estudante precisa alcançar a exigência mínima de **75%** de frequência na formação teórica do curso.

2.3.3 Caso a estudante desista entre o pagamento da primeira e da segunda parcela, ela não terá direito ao pagamento da segunda parcela do auxílio.

2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima saber Ler e Escrever, que deverá ser comprovado por meio do histórico escolar do fundamental I completo (1º ao 5º ano) ou auto declaração, conforme modelo no anexo IV; e

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
31	Agente de Alimentação Escolar	160h	IFAM – Campus Eirunepé	18h30 às 21h
31	Agricultura Orgânica	160h	IFAM – Campus Eirunepé	14h20 às 17h
31	Operadora de Caixa	160h	IFAM – Campus Eirunepé	18h30 às 21h

2.6 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terá carga horária de 160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.

2.8 O período previsto para realização do curso será de 10/03/2025 a 30/06/2025.



2.9 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, e em ordem de classificação decrescente conforme item 4.6 e 4.7 deste edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.6.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente ou de forma remota, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4 Para efetuar a inscrição presencialmente, a candidata deverá comparecer ao local de inscrição e apresentar documentação completa exigida no item 3.8.

3.4.1 São locais para Inscrição presencial:

3.4.2 **Local**

**Rua Balneário, nº 118 - Nossa Senhora de Fátima**

**CEP: 69880-000, Eirunepé – AM**

3.5 A candidata não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.6 Todas as candidatas no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I)

3.7 No ato da inscrição as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):

- a) **Histórico Escolar** do fundamental I completo (1º a 5º ano) **ou auto declaração** conforme modelo do Anexo IV;

**Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou



Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) CPF;

d) **Comprovante de Residência atualizado;** e

e) **Declaração de renda** devidamente preenchida (Anexo III)

3.8 Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

3.9 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.

3.10 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições mediante apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.8. Candidatas que não se enquadrarem no item 2.1 deste edital será desclassificada.

4.2 São critérios classificatórios:

- a. Faixa etária;
- b. Situação de trabalho;
- c. Situação de risco;
- d. Renda familiar; e
- e. N° de coabitantes.

4.3 A classificação da candidata será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios



Situação Socioeconômica	Pontos
<b>Critério 1: FAIXA ETÁRIA</b>	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
<b>Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO</b>	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	3
<b>Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO</b>	
Sim	3
Não	0
<b>Critério 4: RENDA FAMILIAR</b>	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
<b>Critério 5: Nº DE COABITANTES</b>	
1 –2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>20</b>

4.4 A candidata da lista de espera serão convocados por publicação no site: [www2.ifam.edu.br/campuseirunepe](http://www2.ifam.edu.br/campuseirunepe), e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: [www2.ifam.edu.br/campuseirunepe](http://www2.ifam.edu.br/campuseirunepe), obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: [www2.ifam.edu.br/campuseirunepe](http://www2.ifam.edu.br/campuseirunepe) e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste



Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail [ficmulheres.ceiru@ifam.edu.br](mailto:ficmulheres.ceiru@ifam.edu.br).

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: [www2.ifam.edu.br/campuseirunepe](http://www2.ifam.edu.br/campuseirunepe)

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Data da Publicação	20/01/2025
Período das Inscrições	23/01 a 07/02/2025
Resultado Preliminar	17/02/2025
Recursos	18/02/2025
Resultado dos recursos	20/02/2025
Resultado Final	21/02/2025
Início das Aulas	10/03/2025
Encerramento do Curso	Junho de 2025

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição da candidata no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: [www2.ifam.edu.br/campuseirunepe](http://www2.ifam.edu.br/campuseirunepe).

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site:



[www2.ifam.edu.br/campuseirunepe](http://www2.ifam.edu.br/campuseirunepe).

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil junto à Pró-Reitoria de Extensão.

9.8 A Certificação será emitida pelo *Campus* ofertante do curso.

Eirunepé, 20 de janeiro de 2025.

Dirceu da Silva Dácio  
Diretor-Geral IFAM/*Campus* Eirunepé  
Portaria nº1.106/GR/IFAM, de 22.06.2023



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(disponível no site [www2.ifam.edu.br/campuseirunepe](http://www2.ifam.edu.br/campuseirunepe))

#### DADOS PESSOAIS

1) Nome completo: \_\_\_\_\_

2) Idade: \_\_\_\_\_ 3) Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4) RG: \_\_\_\_\_ 5) CPF: \_\_\_\_\_

6) Naturalidade \_\_\_\_\_

#### 7) Identidade de gênero:

( ) Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer) ( )  
Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao  
nascer)

( ) Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

( ) Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento,  
assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

( ) Prefere não declarar ( ) Não sei informar

8) Cor/Raça: ( ) preta ( ) Branca ( ) parda ( ) indígena ( ) Não Declarada

9) Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) Solteiro(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a)

10) Escolaridade: ( ) Apenas Alfabetizada: leio e escrevo ( ) Ens. Fund. Incompleto ( )  
Ens. Fund. Completo ( ) Ens. Médio Incompleto ( ) Ens. Médio Completo ( ) Outro  
\_\_\_\_\_

11) Possui Deficiência: ( ) sim ( ) Não

Tipo de Deficiência: ( ) Mental ( ) Visual ( ) Física ( ) Múltiplas ( ) Alta Habilidade

12) Benefício: ( ) Bolsa Família ( ) Outros- derivados do Bolsa Família ( ) Não recebo

13) Estado Civil: ( ) Solteira ( ) Casada ( ) Separada/Divorciada/Desquitada ( ) União  
Estável ( ) Viúva

14) Número do Cartão do Benefício: \_\_\_\_\_

15) NIS: \_\_\_\_\_

16) Nome da Mãe: \_\_\_\_\_



17) Nome do Pai: \_\_\_\_\_

18) Composição Familiar Nº. de Membros que moram junto com você na mesma casa: \_\_\_\_\_

19) Renda total Familiar (em salário mínimos):

*\*O valor do salário mínimo é R\$ 1.412,00*

( ) Até 3 salários mínimos ( ) 2 salários mínimos ( ) 1 salário mínimo ( ) Menos que um salário mínimo ( ) Apenas bolsa família

20) Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_

21) E-mail: \_\_\_\_\_

22) Situação de Trabalho: ( ) Trabalho formal ( ) Trabalho informal ( ) Desempregada

*\*Trabalho formal: Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT*

*\*Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.*

23) Situação de Risco: ( ) Sim ( ) Não

*\*Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.*

#### ENDEREÇO DA CANDIDATA

Rua: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### DADOS BANCÁRIOS (PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO)

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2025, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC – DO PROGRAMA MULHERES MIL NO CAMPUS EIRUNEPÉ

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Direção Geral do *Campus* Eirunepé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

-  
-  
-

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-  
-  
-  
-  
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



### ANEXO III DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da  
carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_,  
declaro:

- não exercer qualquer atividade remunerada.
- que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de \_\_\_\_\_ com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
- que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- exercer atividade remunerada.
- ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- outros \_\_\_\_\_. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura da Candidata  
(Idêntica ao Documento de Identificação)



## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Eu \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso \_\_\_\_\_ do Programa Mulheres Mil, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Eirunepé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidata